

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2015/317461, 2015/317484, que apurou a cessão irregular de documentos pertencentes ao DETRAN no âmbito da CIRETRAN de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 385/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1 e JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845574/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 207/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 19/08/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2019-CPAD, de 18/08/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, Maria do Socorro Santos de Almeida, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2015/492872.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 12/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.919, de 12/07/2019, para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 10/08/2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 208/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 19/08/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2019-CPAD, de 18/08/2019, subscrito pela presidente da Comissão, Maria do Socorro Santos de Almeida, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2015/495166.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 13/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.919, de 12/07/2019, para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 10/08/2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 209/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 19/08/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 04/2019-CPAD, de 18/08/2019, subscrito pela presidente da Comissão, Maria do Socorro Santos de Almeida, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2015/308300.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 15/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.926, de 19/07/2019, para conclusão dos trabalhos, contar do dia 17/08/2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 210/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 19/08/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que

delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 13/2019-CPAD, de 18/08/2019, subscrito pela presidente da Comissão, Maria do Socorro Santos de Almeida, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2017/142718, 2017/533534, 2019/86746.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 14/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.919, de 12/07/2019, para conclusão dos trabalhos, contar do dia 10/08/2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 211/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 20/08/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2019-CPAD, de 20.08.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/191718;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 25/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.898, de 18.06.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 17.08.2019;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 466168

PORTARIA Nº 2730/2019-DG/CNCIR, DE 20/08/2019

Prorrogação de prazo para vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção da CIRETRAN de Jacundá - DETRAN/PA, vencidos no período de 04 de junho a 26 de julho de 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ausência de Vistoriador, uma vez que o mesmo foi relotado para a CIRETRAN de Bragança e somente em 24.06.2019 conseguimos deslocar 2 (dois) Vistoriadores em períodos distintos, a fim de atender a demanda dos CRV'S vencidos no período supra mencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 12/08/2019 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos ao Parque de Retenção da CIRETRAN de Jacundá - DETRAN/PA no período de 04 de junho a 26 de julho de 2019 na CIRETRAN supracitada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2889/2019-DG/CNCIR, DE 20/08/2019

Prorrogação de prazo para vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás - DETRAN/PA, vencidos no período de 10 de julho a 12 de agosto de 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ausência de Vistoriador lotado permanentemente na CIRETRAN de Eldorado dos Carajás - DETRAN/PA, pois os serviços que dependem deste, impedem o prosseguimento e conclusão dos serviços inerentes aos processos de veículos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 28/08/2019 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos ao Parque de Retenção da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás - DETRAN/PA, no período de 10 de julho a 12 de agosto de 2019 na CIRETRAN supracitada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº. 2890, DE 20/08/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o art. 22, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN, que estabeleceu o Registro Nacional de Gravames - RENAGRAV e dispondo sobre o Registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em